



HISTÓRIA DO CONSTITUCIONALISMO NA AMÉRICA LATINA

Tatiane Alves Macedo ¹
Divina Lúcia do Amaral²

RESUMO: O constitucionalismo pode ser conceituado como um movimento social, cultural, político e jurídico que surge vinculado à formação, manutenção e transformação das Constituições, surgido no século XVIII, com as revoluções americana e francesa, e as posteriores Constituições, respectivamente de 1787 e 1791. Entretanto, é possível se perceber formas de organização social na antiguidade e, também, no período medieval. No que se refere à América Latina, desde sua colonização pelos países ibéricos, viveu sob a égide da cultura jurídica europeia. O debate constitucionalista no espaço acadêmico está fundamentalmente alicerçado em uma tradição de origem europeia-estadunidense que, apesar das importantes contribuições para o surgimento do Direito Constitucional, não reflete o fenômeno constitucional em outros espaços, como a América Latina. Desta forma, o constitucionalismo na América Latina é entendido como resultado mal-acabado dessas influências, mero reflexo das arbitrariedades de elites sociais e econômicas. A partir disso surge o seguinte questionamento: Como foi construído o constitucionalismo na América latina? De que modo o novo constitucionalismo latino-americano pode contribuir com a interpretação, aplicação e concreção do direito constitucional brasileiro? O objetivo da presente proposta é investigar, descrever e analisar, a partir do estudo das Constituições dos países da América Latina, como foi construído o constitucionalismo nos países latino-americanos, e de que modo o novo constitucionalismo pode contribuir com a interpretação, aplicação e concreção do direito constitucional brasileiro. O resultado da pesquisa apontará se o fato de compartilharmos questões políticas, econômicas, sociais e culturais semelhantes implica em uma identidade na construção e conquista de direitos, bem como aprofundar os estudos sobre os Regimes Constitucionais da América Latina em busca de uma integração econômica, política, social e cultural entre os povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latinoamericana das nações, como preconiza a Constituição brasileira de 1988. O método de abordagem a ser utilizado é o dialético, o que possibilitará a verificação com mais rigor o objeto em análise, justamente por ser posto frente a frente com o teste de suas contradições possíveis. Utilizou-se a pesquisa exploratória. Quanto aos procedimentos técnicos, fez-se uso da pesquisa bibliográfica e da pesquisa documental.

Palavras-chave: Constitucionalização do direito. Constituições latino-americanas. Novo constitucionalismo.

Eixo Temático: Ciências Humanas e Sociais

¹ Professora da Unifimes; Mestre em Direito, relações internacionais e desenvolvimento; tatiane@fimes.edu.br.

² Acadêmica do curso de direito da Unifimes; dlucia.321@hotmail.com.